

**FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA**

CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA

**Curso de Mestrado Profissionalizante
2014/2015 (2.º Semestre)**

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

PROGRAMA

INTRODUÇÃO

1. A União Europeia como “*União de Direito*”: traços fundamentais
2. A função jurisdicional na União Europeia: noção, âmbito e significado
3. Organização judiciária da União Europeia e tribunais dos Estados-membros
4. Direitos Fundamentais, cidadania da União e protecção jurisdicional

CAPÍTULO I – OS TRIBUNAIS DA UNIÃO EUROPEIA

5. O Tribunal de Justiça

5.1. Composição

5.2. Organização e funcionamento

5.3. Âmbito de jurisdição

6. O Tribunal Geral

6.1. Composição

6.2. Organização e funcionamento

6.3. Âmbito de jurisdição

7. Tribunais especializados – Tribunal da Função Pública

7.1. Composição

7.2. Organização e funcionamento

7.3. Âmbito de jurisdição

8. A jurisdição eurocomunitária

8.1. Natureza

8.2. Âmbito – classificação das vias de direito

8.3. A função integradora da jurisprudência eurocomunitária

CAPÍTULO II – O DIREITO PROCESSUAL COMUNITÁRIO – NOÇÕES BÁSICAS

9. Fontes

10. Princípios gerais com particular incidência jurídico-processual: em especial, o princípio da tutela judicial efectiva e o direito a um processo equitativo e em prazo razoável

11. Regime linguístico

12. Contagem dos prazos

13. Processo comum – fases

14. Processos especiais – tipologia e identificação sumária

15. As formas dos actos da autoridade processual

CAPÍTULO III – O PROCESSO DE QUESTÕES PREJUDICIAIS

16. O Juiz nacional e a decisão de suscitar a questão

16.1. Noção de jurisdição nacional

16.2. Sobre a faculdade e a obrigação (relativa) de reenvio

16.3. A natureza das questões

17. O despacho de reenvio

18. A apreciação pelo Tribunal de Justiça

18.1. Admissibilidade das questões – noção relevante de prejudicialidade

18.2. Tramitação processual

18.3. Efeitos do acórdão

18.3.1. Sobre a interpretação

18.3.2. Sobre a validade

19. Os tribunais portugueses e o processo de questões prejudiciais

CAPÍTULO IV – O CONTENCIOSO DA LEGALIDADE

20. O RECURSO DE ANULAÇÃO

20.1. Considerações gerais

20.2. Condições de admissibilidade

20.2.1. Objecto do recurso: noção e categorias de actos impugnáveis

20.2.2. Legitimidade

a) Passiva

b) Activa – em especial, a situação dos particulares

20.3. Tribunal competente

20.4. Prazo e efeitos da interposição do recurso

20.5. Fundamentos de ilegalidade (vícios)

20.5.1. Incompetência

20.5.2. Violação de formalidades essenciais

20.5.3. Violação de lei

20.5.4. Desvio de poder

20.6. O acórdão

20.6.1. Natureza e âmbito dos poderes judicativos

20.6.2. Efeitos e autoridade do acórdão

a) Que declara a nulidade

b) Que indefere o pedido

21. O RECURSO POR OMISSÃO

21.1. Considerações gerais

21.2. Condições de admissibilidade

21.2.1. Objecto do recurso: noção de omissão relevante

21.2.2. Legitimidade passiva

21.2.3. Legitimidade activa – em especial, a situação dos particulares

21.2.4. A fase pré-contenciosa

21.3. Fundamentos de ilegalidade

21.4. Efeitos e autoridade do acórdão

21.4.1. Que declara verificada a omissão ilegal

21.4.2. Que recusa a declaração de omissão ilegal

22. A EXCEPÇÃO DE ILEGALIDADE

22.1. Natureza e função

22.2. Actos passíveis de impugnação por via incidental

22.3. Legitimidade do excipiente – em particular, a situação dos Estados-membros

22.4. Ambiente processual adequado à invocação da excepção

22.5. Prazo

22.6. Efeitos da decisão proferida sobre a excepção

22.7. A excepção de ilegalidade nos tribunais nacionais

CAPÍTULO V – O CONTENCIOSO DO INCUMPRIMENTO

23. A acção por incumprimento – natureza e significado

24. Noção de incumprimento

24.1. Comportamentos de incumprimento

24.2. Imputabilidade do incumprimento

25. O procedimento pré-contencioso

25.1. Carta de notificação

25.2. Parecer fundamentado

25.3. A prática institucional – natureza dos poderes exercidos pela
Comissão

25.4. Especificidades do procedimento de iniciativa de um Estado-
-membro

25.5. Casos de dispensa da fase pré-contenciosa

26. Os meios de defesa invocados pelos Estados-membros

26.1. O carácter objectivo do incumprimento

26.2. Os meios de defesa improcedentes – exemplos

26.3. Meios de defesa que podem justificar o incumprimento – exemplos

27. Efeitos e autoridade do acórdão

27.1. Que declara verificado o incumprimento

27.2. Que declara improcedente a acção

27.3. Inexecução do acórdão – consequências (em especial, o processo previsto no artigo 260.º TFUE)

27.4. Regime especial no caso da violação de obrigação de transpor directiva legislativa (v. artigo 260.º, n.º 3, TFUE)

28. Incumprimento e consequências nas ordens jurídicas dos Estados-membros

28.1. Eficácia interna dos acórdãos do TJUE em sede de incumprimento

28.2. Em especial, a responsabilidade por violação do Direito da União Europeia

CAPÍTULO VI – O CONTENCIOSO DA RESPONSABILIDADE

29. A acção de indemnização por responsabilidade extracontratual do decisor da União Europeia: natureza e função

29.1. Autonomia da acção

29.2. Carácter subsidiário da acção

30. Requisitos de admissibilidade

30.1. Objecto

30.2. Legitimidade

30.2.1. Passiva – o problema da representação da União

30.2.2. Activa

30.3. Tribunal competente

30.4. Prazo

31. Condições de reconhecimento do direito à indemnização

31.1. No âmbito da função normativa

31.2. No âmbito da função não normativa

32. A responsabilidade por actos ou omissões dos funcionários e agentes eurocomunitários

33. A responsabilidade do decisor da União Europeia e a responsabilidade do decisor nacional: critérios de delimitação funcional, orgânica e material

CAPÍTULO VII – OS MEIOS PROCESSUAIS DE TUTELA PROVISÓRIA

34. As providências cautelares: natureza e relação com o processo principal

35. A providência cautelar típica ou nominada: suspensão de eficácia do acto

36. As providências cautelares atípicas ou inominadas

37. Requisitos de admissibilidade do pedido

38. Requisitos de procedência do pedido

38.1. *Fumus boni iuris*

38.2. Urgência: risco de prejuízo grave e irreparável

38.3. Ponderação dos interesses

39. A tutela provisória como obrigação do Juiz nacional

CAPÍTULO VIII – O SISTEMA JURISDICIONAL DA UNIÃO EUROPEIA: LIMITES À AUTONOMIA E À JURISDICIONALIZAÇÃO

40. Autonomia e integração na tutela dos direitos fundamentais no quadro europeu: o problema (ainda não resolvido) da adesão da União Europeia à CEDH (Parecer 2/2013)

41. Jurisdicionalização e medidas de luta anti-terrorismo: sobre a jurisprudência *Kadi* e seus desenvolvimentos

BIBLIOGRAFIA*

A. Básica

- João Mota de CAMPOS / António Pinto PEREIRA / J. L. Mota de CAMPOS – *O Direito Processual da União Europeia*, Lisboa, FCG, 2014.
- Maria Luísa DUARTE – *Contencioso Comunitário. Programa, conteúdos e métodos do ensino teórico e prático*, Lisboa, Principia, 2003.
___ *União Europeia – estática e dinâmica da ordem jurídica eurocomunitária*, Lisboa, Almedina, 2011.
___ *União Europeia e Direitos Fundamentais – no espaço da internormatividade*, Lisboa, AAFDL, 2013.
- Maria Luísa DUARTE / Carlos A. LOPES – *Tratado de Lisboa*, 3.^a ed., Lisboa, AAFDL, 2012.

B. Complementar

- AA.VV. – *The Court of Justice and the construction of Europe. Analyses and perspectives on sixty years of case law*, The Hague, Asser, 2013.
- Mariana de Sousa ALVIM – *A tutela judicial provisória dos particulares no âmbito do Direito Comunitário*, Principia, 2008.
- A. ARNULL – *The European Union and its Court of Justice*, 2.^a ed., Oxford, 2006.
- R. BRAY (ed.) – *Procedural Law of the European Union*, Londres, Sweet & Maxwell, 2006.

* Indicam-se apenas as obras - manuais, monografias ou artigos de revista - que fundamentam o ensino oral. A pedido dos Alunos, ou sempre que a Regente o considerar necessário, serão indicados outros títulos. A sequência de citação segue o critério alfabético, por referência ao apelido do(a) Autor(a).

- Massimo CONDINANZI, e outro – *Il Contenzioso dell’Unione Europea*, Giappichelli, 2009.
- COUTINHO, Francisco Pereira – *Os tribunais nacionais na ordem jurídica da União Europeia. O caso português*, Coimbra Editora, 2013.
- Sérgio Saraiva DIREITO – *A figura do Advogado-Geral no Contencioso Comunitário*, Coimbra Editora, 2007.
- Maria Luísa DUARTE - “O Tribunal de Justiça da União Europeia e o controlo indirecto das decisões do Conselho de Segurança”, *Revista Themis*, ano XIII, n.ºs 24-25, 2013, p. 49-76.
- Maria Luísa DUARTE – “União Europeia, identidade nacional e igualdade linguística”, in *Estudos em homenagem ao Professor Jorge Miranda*, 2012, vol. V. p. 383-406.
- Maria Luísa DUARTE / Luís FERNANDES / Francisco Pereira COUTINHO (coords.) – *20 anos de jurisprudência da União sobre casos portugueses*, Lisboa, MNE-ID, 2011.
- Eduardo Paz FERREIRA / Maria Luísa DUARTE / Miguel Sousa FERRO (coords.) – *Jurisprudência Cunha Rodrigues*, Lisboa, AAFDL, 2013.
- Ricardo Alonso GARCÍA – *Sistema jurídico de la Unión Europea*, 2.ª ed., Madrid, Thomson-Civitas, 2010.
- K. LENAERTS, e outros – *Procedural Law of the European Union*, 2.ª ed., Londres, Ed. Thomson-Sweet Maxwell, 2006.
- Francisco Paes MARQUES – *A excepção de ilegalidade no Contencioso da União Europeia*, Lisboa, AAFDL, 2008.
- M. José Rangel MESQUITA – *O poder sancionatório da União e das Comunidades Europeias sobre os Estados-membros*, Coimbra, Almedina, 2006.
- Nuno PIÇARRA – *O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias como juiz legal e o processo do artigo 177.º do Tratado CEE*, Lisboa, AAFDL, 1991.

___ “Sobre a repartição da competência no Tribunal de Justiça da União Europeia”, *Revista do Ministério Público*, 2013, vol. I, n.º 33, p. 11-74.

___ “Três notas sobre a identidade do sistema jurisdicional da União Europeia”, in *Estudos em homenagem a Miguel Galvão Teles*, Coimbra, 2012, vol. I, p. 770.

- PORTO, Manuel Lopes / ANASTÁCIO, Gonçalo – *Tratado de Lisboa, anotado e comentado*, Coimbra, Almedina, 2012.
- H. G. SCHERMERS / D. F. WAELBROECK – *Judicial protection in the European Union*, 6.ª ed., Ed. Kluwer Law International, 2005.
- Denys SIMON (dir.) – *Contentieux de la Union européenne*, Paris, Ed. Lamy, 2011, vol. 1 / vol. 2.
- Luís TERRINHA – “A responsabilidade extracontratual do Juiz por violação do Direito da União Europeia”, *Revista O Direito*, 2013, ano 145.º-IV, p. 873-944.
- Alexander H. TÜRK – *Judicial review in EU Law*, Cheltenham, Elgar Publ., 2009.
- Melchior WATHELET – *Contentieux européen*, Bruxelas, Larcier, 2010.

OUTROS ELEMENTOS DE ESTUDO

No sítio oficial do TJUE (<http://curia.europa.eu>), estão disponíveis a legislação processual, disposições específicas adoptadas pelo próprio Tribunal e ainda toda a jurisprudência.

ROTEIRO DE JURISPRUDÊNCIA

O processo de questões prejudiciais

- Ac. TJUE, de 6.12.2005, *Gaston Schul*, Proc. C-461/03 (questão prejudicial de invalidade e obrigação de reenvio; regresso à doutrina *Foto-Frost*)
- Ac. TJUE, de 8.09.2009, *Liga de Futebol Profissional e Bwin c. SCML*, Proc. C-42/07 (jogos sociais)
- Despacho TJUE, de 7.3.2013, *Sindicato dos Bancários do Norte*, Proc. C-182/12 (direitos fundamentais e limites à invocação do Direito da União Europeia; legislação portuguesa que estabelece reduções salariais para trabalhadores do sector público)

O recurso de anulação

- Ac. TJCE, de 19.11.1998, *R. Portuguesa c. Comissão*, Proc. C-159/96 (natureza de acto impugnável; efeitos do acórdão)
- Ac. TJUE, de 27.11.2012, *Itália c. Comissão*, Proc. C-566/10 P (regime linguístico)
- Ac. TJUE, de 3.10.2013, *Inuit*, Proc. C-583/11 P (actos susceptíveis de impugnação; Tratado de Lisboa e legitimidade activa dos particulares; distinção entre actos regulamentares e actos legislativos; direito à tutela judicial efectiva)

O contencioso do incumprimento

- Ac. TJUE, de 22.10.2013, *Comissão c. Alemanha*, Proc. C-95/12 (acórdão que declara verificado o incumprimento e obrigação de execução)
- Ac. TJUE, de 16.10.2012, *Hungria c. Eslováquia*, Proc. C-364/10 (cidadania da União e estatuto do chefe de Estado)

O contencioso da responsabilidade

- Ac. TJCE, de 19.11.1991, *Francovich*, Proc. C-6/90 (responsabilidade extracontratual dos Estados-membros)
- Ac. TPI, de 6.3.2003, *Dole Fresh*, Proc. T-56/00 (responsabilidade extracontratual da União)
- Ac. TJUE, de 13.06.2006, *Traghetti*, Proc. C-173/03 (responsabilidade do Estado no exercício da função judicial)

Meios processuais de tutela provisória

- Despacho do TJCE, de 29.06.1993, *Alemanha c. Conselho*, Proc. C-280/93 R, Col. 1993, p. I-3667 (providências cautelares; requisitos)
- Ac. TJCE, de 09.11.1999, *Atlanta*, Proc. 465/93, Col. 1999, p. I-3761 (tribunais nacionais e medidas provisórias com fundamento em considerações de Direito Comunitário)

Sistema jurisdicional da União Europeia: limites à autonomia e jurisdicionalização

- Parecer 2/2013, de 18-12.2014 (adesão da UE à CEDH)
- Ac. TJUE, de 18.07.2013, *Kadi IV*, Procs. C-584/10 P, C-595/10 P (impugnação de actos relativos a sanções contra pessoas e organizações suspeitas de terrorismo)